

São Paulo, 01/09/2020.

COMUNICADO AOS CLIENTES E CORRETORES (EMPRESARIAIS)

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE REAJUSTE – DATA BASE SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou na sexta-feira, dia 21/08/2020, a 16ª Reunião Extraordinária, onde foi anunciado que está suspensa, por 120 dias, a aplicação dos reajustes por faixa etária e reajuste anual por variação de custos.

O período de suspensão terá início em setembro e será válido para reajustes anuais e por mudança de faixa etária dos planos de assistência médica.

Regra de Suspensão dos Reajuste de planos Coletivos Empresariais (com 30 vidas ou mais):

- Os reajustes anuais por variação de custos das carteiras empresariais são definidos através de agrupamentos e/ou após livre negociação entre a pessoa jurídica contratante e a operadora contratada. A definição do percentual é fundamentada pela operadora e seus cálculos disponibilizados no Portal da Operadora para conferência pela pessoa jurídica contratante.
- Para os reajustes anuais com data base até agosto de 2020 as mensalidades serão mantidas da forma acordada entre as partes e, **NÃO HAVERÁ SUSPENSÃO de cobrança de mensalidade reajustada nos meses de setembro a dezembro de 2020.**
- Para os reajustes anuais com data base nos meses de setembro a dezembro de 2020, a pessoa jurídica contratante poderá optar pela suspensão ou não do reajuste no período determinado pela ANS, devendo informar a sua opção à operadora.
- As negociações entre pessoas jurídicas contratantes e as operadoras devem ser mantidas normalmente para a definição dos percentuais de reajuste anual de variação de custos.
- Os reajustes suspensos e a cobrança da diferença correspondente a eles serão realizados a partir de janeiro de 2021.
- A regra de suspensão dos reajustes no período de setembro a dezembro de 2020 não se aplica aos planos odontológicos.

Certo de sua compreensão,

Atenciosamente,

GRUPO NOTREDAME INTERMEDICA

